



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# PAUTA Nº 048/19, de 14/11/19

## ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 20/11/19

**01 - Proj. Lei Complementar nº 051/19 – DEPUTADO JAIR MONTES –** Altera a redação do incisos, III do art. 6º e II do art. 7º, acrescenta o inciso VIII ao art. 8º e acrescenta os arts. 16-B e 16-C, a Lei Complementar 701/2013 e dá outras providências.

**02 - Proj. Lei nº 334/19 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 232 -** Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 3.924, de 17 de outubro de 2016, que ‘Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências’ e dá outras providências.

**03 - Proj. Lei nº 337/19 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 236 -** Altera dispositivos da Lei nº 4.200, de 12 de dezembro de 2017, que ‘Dispõe sobre o direito do contribuinte para realizar a compensação de débitos tributários e não tributários com o Estado de Rondônia, inscritos em Dívida Ativa, com créditos objeto de Precatório Judicial, conforme a Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.’.

**04 - Proj. Lei nº 339/19 – DEPUTADO JAIR MONTES –** Obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos.

**05 - Proj. Lei nº 340/19 – DEPUTADO MARCELO CRUZ –** Dispõe sobre a incorporação dos jogos de futebol de campo e de outros esportes amadores denominados “Amadorzão” no calendário oficial anual de eventos do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

**06 - Proj. Lei nº 341/19 – DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO –** Assegura, nos casos de urgência ou emergência, o reembolso com despesas médicas hospitalares

gastas pelos consumidores do Estado de Rondônia em hospitais não credenciados pelas Operadoras de Plano de Assistências à Saúde.

**07 - Proj. Dec. Leg. nº 100/19 – DEPUTADO CIRONE DEIRÓ** – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Divino Cardoso Campos, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

**08 - Proj. Dec. Leg. nº 101/19 – DEPUTADO CIRONE DEIRÓ** – Concede Medalha do Mérito Legislativo à Prof<sup>a</sup>. Dra. Viviane Castro de Araújo, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

**09 - Proj. Dec. Leg. nº 102/19 – DEPUTADO CIRONE DEIRÓ** – Concede Medalha do Mérito Legislativo *In Memoriam* ao Professor Ismael Cury, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

**10 - Proj. Dec. Leg. nº 103/19 – DEPUTADO CIRONE DEIRÓ** – Concede Medalha do Mérito Legislativo à Glaucione Maria Rodrigues Neri, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

**11 - Proj. Dec. Leg. nº 104/19 – DEPUTADO CIRONE DEIRÓ** - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Francisco Marqueline Santana Arruda, Professor Doutor, vencedor do Prêmio Culturas Populares – Edição Texeirinha, em referência aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.